



Eixo Temático 6: Educação, Decolonialidade e Democracia

EDUCAÇÃO, PODER E LEGITIMIDADE: Uma análise crítica acerca da exigência de formação universitária para o exercício da política em regimes democráticos

EDUCATION, POWER AND LEGITIMACY: A critical analysis of the requirement of University Education for the exercise of politics in democratic regimes

Maria Carolina Magalhães Santos¹

Diego dos Santos Verri²

José Pedro Boufleuer³

RESUMO

O presente estudo analisa criticamente o argumento recorrente nas redes sociais de que indivíduos sem formação universitária não deveriam ocupar cargos políticos, especialmente a presidência da República. A pesquisa, de caráter qualitativo bibliográfico e suporte hermenêutico, fundamenta-se em autores como Montesquieu, Popper e Renato Janine Ribeiro para discutir as relações entre democracia, república, educação e legitimidade política. Argumenta-se que a exigência de diploma superior para o exercício de cargos eletivos aproxima-se de uma lógica aristocrática, incompatível com os princípios democráticos de igualdade e sufrágio universal. O texto também problematiza as desigualdades históricas de acesso ao ensino superior no Brasil e discute os limites entre liberdade de pensamento, verbalização e ação nos regimes democráticos. Conclui-se que a educação representa uma importante aposta para a qualificação política, embora não constitua garantia de práticas democráticas mais justas.

Palavras-chave: Democracia. República. Educação. Legitimidade política. Participação cidadã.

ABSTRACT

This study critically analyzes the recurrent argument found on social media that individuals without a university degree should not hold political office, especially the presidency of the Republic. The research, based on a qualitative bibliographic and hermeneutic approach, draws on authors such as Montesquieu, Popper, and Renato Janine Ribeiro to discuss the relationships between democracy, republic, education, and political legitimacy. It argues that requiring a higher education degree for the exercise of elected office is associated with an aristocratic logic, which is incompatible with the democratic principles of equality and universal suffrage. The text also problematizes the historical inequalities in access to higher education in Brazil and discusses the limits between freedom of thought, speech, and action within democratic regimes.

¹ Doutoranda em Educação nas Ciências pela UNIJUI, maria.magalhaes@sou.unijui.edu.br. Bolsista Prospec Capes.

² Doutorando em Educação nas Ciências pela UNIJUI, diego.verri@sou.unijui.edu.br. Bolsista Prospec Capes.

³ Doutor em Educação pela UFRGS, incluindo e-mail: josepbou@unijui.edu.br. Orientador



It concludes that education represents an important investment in political qualification, although it does not guarantee more just democratic practices.

Keywords: Democracy. Republic. Education. Political legitimacy. Citizen participation.

INTRODUÇÃO

Vivemos em uma sociedade em que as tecnologias digitais e seus algoritmos mobilizam as pessoas e sugerem diferentes formas de engajamento. Diariamente as redes sociais levam para anúncios, publicações, vídeos e imagens que atendem a interesses e expectativas que as pessoas de alguma forma deixaram registradas no mundo digital. Nesse contexto, o *feed* das redes sociais torna-se repleto de publicações sobre os mais diversos temas, dentre os quais o que vincula a política e a educação. Isso ganha destaque num ano de eleições gerais, como este de 2026, em que os brasileiros irão às urnas para elegerem os que ocupam os cargos mais altos do executivo e do legislativo, no caso, o presidente, os governadores, os senadores e os deputados.

Nesse contexto observamos, em meio a mensagens que circulam no meio digital, uma afirmação que vem sendo recorrente: “Para ser político deveria ter pelo menos um curso superior”. Essa afirmação ganha destaque quando se trata da eleição do presidente da república. Às postagens com tal teor costumam seguir comentários na forma de curtidas e “corações”, demonstrando apoio ou concordância com tal entendimento. Contudo, essa afirmação faz sentido no âmbito de uma organização política como a que temos no Brasil? Pessoas que concorrem a cargos políticos deveriam mesmo possuir uma formação em curso superior? O presente texto pega como mote esse tipo de postagens para tematizar a relação entre educação e política, recorrendo, para isso, a concepções construídas ao longo da história e considerando, mais especificamente, a tradição das democracias republicanas.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa sempre se organiza com base em situações que por alguma razão suscitem dúvidas ou debates, como é o caso do tema aqui trazido ao debate. A perspectiva é que, na recorrência a elementos da tradição cultural ou a argumentos de diferentes ordens, seja possível elucidar a temática a partir de uma compreensão mais aprofundada dos aspectos nela envolvidos. Obter, através da pesquisa, avanços nos processos de conhecimento e de formação nos potencializa como sujeitos de nossa própria história, visto que é a partir de compreensões mais consistentes acerca dos temas a nós atinentes que avançamos como civilização e



humanidade. A presente pesquisa é de cunho qualitativo bibliográfico, de suporte crítico hermenêutico, com base em autores como Ribeiro (2001), Montesquieu (1996) e Popper (1976).

A análise parte de quatro enunciados que condensam tensões recorrentes no debate público contemporâneo: a relação entre democracia e elegibilidade; as desigualdades de acesso ao ensino superior; os limites entre liberdade de pensamento, verbalização e ação no regime democrático; e a compreensão da educação como possibilidade de qualificação da ordem política, mas não como garantia. Esses enunciados serão tomados como materialidades discursivas a partir das quais se buscará identificar os pressupostos, os implícitos, os silenciamentos e as formações discursivas que sustentam determinadas concepções de cidadania, de legitimidade política e do papel social da educação.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Considerando a discussão que se está enfrentando aqui, torna-se importante retomar algumas conceituações da Antiguidade Clássica (da Grécia Antiga, mais especificamente), além de bases legais que organizam a atual a ordem política republicana do Brasil. Com base nessa recorrência teórica pretendemos tomar posição frente à questão indicada no título deste trabalho. Para analisar o argumento de que seria necessário formação superior para assumir cargo político será preciso retomar, ainda que em linhas gerais, as noções de República e de Democracia. Vamos organizar nossa análise em torno de quatro argumentos que se contrapõem ao entendimento expresso no tipo de manifestações que temos problematizado neste escrito.

1. Se a ordem política é democrática, e não aristocrática, não há como apenas uma parte da população ser elegível.
2. Parcela significativa dos cidadãos brasileiros possui dificuldades em acessar o Ensino Superior, mesmo com a ampliação do acesso às universidades públicas.
3. No regime democrático há liberdade de pensamento, o que não significa liberdade de verbalizar ou de agir de forma irrestrita.
4. A Educação é uma aposta para a qualificação da ordem política de um país, embora nunca seja uma garantia que isso ocorra.



Para tratar da relação entre educação e ordem política, de modo que possamos nos posicionar acerca da temática pautada neste estudo, é preciso primeiramente compreender o que significa uma democracia republicana. O conceito de república é originário da Roma Antiga (*rés+publico*), ou seja, a “coisa pública”. Isso significa que não se trata simplesmente de um governo que fala como quem está governando, mas que fala para quem ele governa. E nesse sentido a República Romana representou uma mudança importante na época. Antes disso, as formas de governo eram teocracias (poder de um deus), monarquias (governo de um), impérios (governo do imperador), dentre outras. Todas essas formas de governo colocavam à frente de tudo quem estava governando. Compreende-se como governo da “coisa pública” aquele que se põe na perspectiva do que é comum para todos, do que resulta a própria ideia de pátria (pertencimento a algum lugar) e de cidadania, entendida esta como possibilidade de participação na definição da vida pública.

Apesar dos ganhos em relação às ordens políticas vigentes à época, e ainda que não se tratasse de um regime de governo perfeito, uma vez que se pautava em estruturas e tradições patriarcais, essa forma de governo vai passar por ajustes ao longo do tempo. Num salto histórico, a forma republicana de governo é retomada e, pode-se dizer, aprimorada na modernidade, durante o período do Iluminismo. Nesse contexto, vale trazer uma passagem de Montesquieu, quando este especifica as “espécies de governo”:

Existem três espécies de governo: o REPUBLICANO, o MONÁRQUICO e o DESPÓTICO. Para descobrir sua natureza, basta a ideia que os homens menos instruídos têm deles. Suponho três definições, ou melhor, três fatos: “governo republicano é aquele no qual o povo em seu conjunto, ou apenas uma parte do povo, possui o poder soberano; (Montesquieu, 1996 p. 19).

A diferença central entre a República Romana e as repúblicas modernas está na democracia, uma dimensão acrescida nos séculos mais recentes. Com isso os regimes de inspiração republicana também incluem a participação do povo no processo de sua instauração e manutenção. Essa ordem política se baseia no voto, o que confere legitimidade aos governantes. Segundo Montesquieu, “a divisão daqueles que têm direito ao sufrágio é, numa república, uma lei fundamental, a maneira de dá-lo é outra lei fundamental” (1996, p. 22). Logo, a república constitui o regime das leis e que precisa necessariamente do sufrágio e da democracia que, por sua vez, tornam-se uma virtude.



A democracia (com etimologia do grego *demos* + *kratos*, ou seja, povo + poder) se articula com a república à medida que todos os cidadãos possuem direitos e deveres para com ela. Uma vez definidos, pelos cidadãos, o que é público e o que é privado, todos têm direito de pensar e de opinar sobre o comum. Na Grécia Antiga, mais precisamente em Atenas, a democracia era participativa, isto é, os cidadãos participavam diretamente da tomada de decisões. Na realidade atual, as democracias, como a do Brasil, têm optado pela Democracia Representativa, em que os representantes que acabam decidindo os rumos da vida coletiva são eleitos a partir do voto dos cidadãos.

Assim, tendo presente esses antecedentes históricos, cabe dizer que no Brasil vivemos no regime de uma república democrática, que assume o pressuposto de que o povo (*demos*) está com o poder do voto (sufrágio), com o qual elege seus representantes, de alguma forma com base em critérios que cada qual tem o direito de estabelecer. São, portanto, as percepções e opiniões das pessoas que vão resultar na escolha dos representantes, considerando sempre o critério do voto em maior ou menor número nos candidatos que para tal se apresentam. Como se trata de um “voto de confiança”, baseado na expectativa de uma determinada atuação futura do representante, os acertos e erros fazem parte da democracia, com a vantagem de sempre haver uma nova possibilidade, de tempos em tempos, para refazer as escolhas. Assim, ainda que se faça uma aposta de que a democracia possa qualificar a ordem política, não há qualquer garantia de que isso realmente aconteça.

Estando postos os conceitos, vamos ao primeiro argumento que contrapõe a afirmação de “político deve ter Ensino Superior”. Se o governo é democrático, não há como apenas uma parte da população ser elegível. Se assim fosse, teríamos um argumento vinculado a um regime aristocrático, isto é, a um regime em que só os melhores (*aristoi*) são considerados aptos ou dignos de governar. Já no regime democrático todos são iguais em direitos e deveres, ou seja, todos podem votar e serem votados. Ao dizer que um político que ocupe algum cargo de governo deva ser alguém com diploma de curso superior estamos negando esse princípio democrático da igualdade. Ao supor que apenas os mais qualificados ou os que possuem um conhecimento específico em sua formação pudessem ser os eleitos para cargos de governo, simplesmente negamos o princípio da democracia em favor do princípio da aristocracia, que literalmente



significa o governo dos “melhores”, os que estariam num patamar superior ao do cidadão comum.

Decerto também não é desejável que os candidatos a cargos de governo não tenham uma certa qualificação, haja vista a responsabilidade que assumem ao representarem os seus eleitores. Ressalte-se, porém, que não há como considerar como critério de candidatura ter um diploma superior, como se isso fosse uma garantia para que viessem a exercer a sua função de forma mais qualificada. A propósito disso, vale lembrar que a história recente mostrou que médicos, advogados e outros profissionais diplomados apoiaram os regimes totalitários, como se pode observar durante o regime nazista na Alemanha. Naquela época, como hoje se sabe, juristas auxiliaram na criação de leis discriminatórias; engenheiros projetaram campos de concentração; médicos realizaram experimentos com pessoas humanas à revelia de quaisquer princípios éticos da medicina. E para referir uma situação mais próxima e recente, cabe lembrar que todos os presidentes da Ditadura Civil Militar do Brasil (1964-1985) possuíam formação militar de faixa superior, ou seja, possuíam uma formação avançada e bastante ampla.

Caso alguém insistisse na pertinência do princípio aristocrático, ou seja, defendesse a necessidade de que um candidato a cargo de governo portasse um diploma superior, o princípio democrático da igualdade de direitos deveria ser garantido também no que se refere ao ensino superior, para que todos pudessem ser cidadãos igualmente “qualificados”. Ocorre que em nosso país as oportunidades de acesso ao ensino superior ainda são escassas, o que por si só quebraria o princípio da igualdade. Segundo o IBGE (2023), aproximadamente 18,4% da população brasileira atual, maior que 25 anos, possui ensino superior completo. O dado, por óbvio, retira uma parte da população que pode estar em formação (entre 18 e 25 anos), mas que já é eleitora. Contudo, isso escancara ainda mais a questão. Diante disso, cabe perguntar: como defender que para concorrer aos cargos públicos seria preciso ter um diploma universitário quando menos de um quinto dos cidadãos votantes consegue acessar esse nível de formação? Decerto as razões para chegarmos a esses dados estatísticos têm a ver com a desigualdade, com a falta de estímulo para a ir à Universidade, com a falta de oportunidades de acesso a instituições e cursos, além, é claro, com a dificuldade de permanência e de conclusão de um curso de graduação.



Cabe aqui observar que discriminações ou, como poderíamos aqui denominar, princípios próprios de um regime aristocrático, fizeram parte da trajetória política, inclusive republicana, de nosso país. Quando foi instituída a República em 1889, e dois anos mais tarde criada a primeira Constituição Republicana (1891), houve a preocupação acerca de quem teria o direito ao voto. É fato histórico que as elites do país apoiaram a instauração do Regime Republicano buscando garantir-se no poder. Para manter o princípio democrático do sufrágio sem que tivessem o seu poder ameaçado pelo voto, instituíram uma série de restrições para o exercício do direito democrático, ou seja, estabeleceram regras para que só os “melhores” viessem a votar. Assim, ficaram excluídos desse direito as mulheres, os mendigos, os analfabetos, dentre outras categorias consideradas inferiores. Considerando que na época a Educação Pública ainda não era uma instituição bem formalizada no Brasil, quem, se não os ricos, teriam acesso ao voto? E a grande camada de pessoas pretas recém libertas pela escravidão? E as camadas de trabalhadores operários e camponeses que não possuíam acesso à escola? Enfim, nessa lógica os ricos votam; os pobres não. Levando ao extremo do raciocínio, manter a ideia de que apenas pessoas que possuem o Ensino Superior deveriam concorrer a cargos de governo seria o mesmo que manter essa premissa aristocrática que já foi proibida removida por nossa legislação, que vale lembrar, foi criada de forma democrática. Nesse sentido podemos lembrar que pessoas analfabetas ganharam o direito ao voto por ocasião da proclamação da Constituição Federal de 1988.

Nessa direção, a compreensão de que, na democracia, pode-se pensar livremente, mas não verbalizar de qualquer modo, remete aos próprios fundamentos dos regimes democráticos. A liberdade de pensamento constitui um dos pilares centrais, de modo que a Constituição Federal (CF), em seu artigo 5º, inciso IV, assegura o direito de elaborar convicções, juízos e posicionamentos diversos. Contudo, disso não decorre que toda forma de verbalização e toda modalidade de ação possa ser admitida sem limites. A própria experiência democrática requer marcos referenciais, jurídicos e políticos que impedem que o exercício da liberdade se converta em negação da liberdade alheia ou em ameaça à ordem democrática. Nesse sentido, a democracia não se sustenta como espaço irrestrito da fala e da ação, mas como regime em que a pluralidade convive com as responsabilidades públicas. Como lembra Popper (1974), a tolerância ilimitada pode conduzir à destruição da própria tolerância, razão pela qual a



democracia não pode admitir, de modo irrestrito, verbalizações e ações que atentem contra sua própria existência. Assim, pode-se afirmar que a democracia admite a divergência de pensamento, mas impõe restrições quando a manifestação e a prática ultrapassam o campo do debate legítimo e passam a produzir intolerância, violência ou destruição das condições de convivência comum.

Para o último momento deste breve escrito temos a questão da Educação. O ato educativo é sempre nossa melhor aposta. Os iluministas em geral pensavam que o acesso ao conhecimento científico (às Luzes da Razão) levaria a sociedade a se qualificar politicamente. Condorcet, em seu livro “Cinco Memórias sobre a Instrução Pública” (2008), aponta que uma educação laica, pública, gratuita, com base nos saberes científicos, formaria uma camada cidadã consciente e que faria uma melhor escolha de seus líderes. Os séculos subsequentes, porém, indicaram que não há uma garantia de que uma melhor formação resulte em uma política mais qualificada. Hoje temos legislações que garantem que crianças e jovens em idade escolar tenham acesso às escolas, assim como temos também oportunidades crescentes de acesso à educação superior. A ordem política, porém, parece ser mais impactada por fatores não diretamente vinculados à educação.

Assim temos, nesse âmbito, posicionamentos extremos e pouca disposição para o debate impulsionados pela forma como atualmente circulam as informações nas redes sociais, que talvez pudessem ser chamadas, em boa medida, como redes de desinformação. Por conta disso, já não se sabe se são os sujeitos que pelo voto expressam suas convicções criticamente construídas ou se apenas se filiam a posições cada vez mais reforçadas pela dinâmica dos algoritmos que operam no mundo digital. Mesmo assim, pode-se dizer que a educação é importante e necessária, ainda que como aposta na construção de uma sociedade capaz de conviver em meio às diferenças. Contudo, ela sozinha não garante o desenvolvimento da cidadania plena e do pensar coletivo que a política exige. A legitimidade das candidaturas aos cargos eletivos não deve se dar a partir dessa condição da formações, mas sim a partir de uma análise crítica da vida do candidato, a partir das informações disponíveis acerca de sua trajetória e com base em suas propostas de atuação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Com base nos elementos teóricos e históricos aqui trazidos acerca da temática posta em debate, podemos observar que, apesar de vivermos em pleno século XXI, com a presença cada vez maior das tecnologias digitais, incluindo agora a Inteligência Artificial, ainda nos deparamos com questões que remontam a séculos passados quando a questão se refere às relações entre educação e exercício de cargo na política. Como buscamos argumentar, o problema não está em ter ou não ter diploma para se candidatar a cargo político, mas sim na forma como o eleito exerce o poder, seja na coerência entre suas propostas e ações, seja na defesa do bem comum. Dessa forma, encerramos esse breve escrito na expectativa que possa ter trazido elementos de esclarecimento acerca da temática pautada. Que possamos pensar a política, a educação e suas relações na forma de um debate saudável, comparando propostas, vivências e ações práticas. Os princípios republicanos e democráticos precisam ser recordados junto a cada nova geração de cidadãos que venha a compor a ordem política. E nesse sentido a lembrança da trajetória histórica da construção da república e da democracia se mostra fundamental.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 abr. 2026.

CONDORCET, Nicolas de. **Cinco memórias sobre a instrução pública**. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Educação 2023**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. **O espírito das leis**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

POPPER, Karl. **A sociedade aberta e seus inimigos**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.

RIBEIRO, Renato Janine. **A república**. São Paulo: Publifolha, 2001.

RIBEIRO, Renato Janine. **A democracia**. São Paulo: Publifolha, 2013.